



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 810

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei nº 10.172/2001, Meta 2 do Ensino Fundamental (Plano Nacional de Educação), e tendo em vista o disposto no art. 32, Cap e § 1º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define a competência dos municípios em organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

Considerando os benefícios da precoce socialização feita na escola e a sua importância para as crianças de 06 (seis) anos de idade, colaborando para a construção do raciocínio e desenvolvimento cognitivo e;

Considerando que a ampliação da faixa etária e a conseqüente ampliação de 8 (oito) para 9 (nove) anos o Ensino Fundamental, como também a retomada do sistema de seriação aos anos iniciais do Ensino Fundamental apontam na direção da melhoria qualitativa e quantitativa do Sistema,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Ampliado de 8 (oito) para 9 (nove) anos a duração do Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, na rede Municipal de Ensino com a retomada do Sistema de Seriação.

Art. 2º - Fica assegurado o acesso ao Ensino Fundamental às crianças de 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até o dia 30 (trinta) de abril do ano da matrícula.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização do objeto da presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de novembro de 2004.



Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04